



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI N° 415/2005.

ALTERA A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL N° 398, DE 10/12/2004, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 399, DE 10/12/2004 E A LEI DO PLANO PLURIANUAL N° 396, DE 22/11/2004, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual n° 398, de 10/12/2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 399, de 10/12/2004 e a Lei do Plano Plurianual n° 396, de 22/11/2004, do exercício financeiro de 2005, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), visando implementar as ações de difusão cultural em todos os seus níveis neste Ente Federado, conforme abaixo especificado:

06 Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
13.392.0247.1032 Adm dos bens e serviços da difusão cultural		
3.1.90.04.00.00.00.80 Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.400,00
3.1.90.13.00.00.00.80 Obrigações Patronais	R\$	800,00
Total	R\$	5.200,00

Art. 2º Em atendimento do ordenamento prescrito no artigo 1º deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

06 Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.		
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.		
13.392.0247.1011 Aquis Imov Constr e Equipto da Casa Municipal da Cultura		
4.4.90.51.00.00.00.80 Obras e Instalações.....	R\$	5.200,00
Total	R\$	5.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certidão

Ato
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 17/03/05 até 21/03/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Adir Paulo Menegu-
Treasoureiro

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal